



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – AGOSTO / 2026

TRIUNFO INFORME, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

- 1 -

DECRETO Nº 140, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Triunfo/PB pelo falecimento da ex-vereadora, a Sra. Irene Alves Gualberto e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **IRENE ALVES GUALBERTO**, ocorrido em 12 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a Senhora **IRENE ALVES GUALBERTO** exerceu o cargo de Vereadora do Município de Triunfo – PB, contribuindo, durante sua trajetória pública, para o desenvolvimento do Município e para o bem-estar da população;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade triunfense e o legado deixado por sua atuação na vida pública municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que tomou conta dos munícipes de Triunfo diante de seu falecimento;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem aqueles que contribuíram para a história e o desenvolvimento do Município;

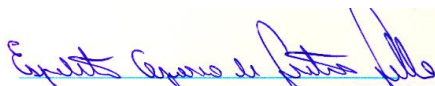
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Triunfo/PB por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar e respeito pela memória da ex-vereadora, a Sra. Irene Alves Gualberto.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município de Triunfo deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos, repartições e edifícios municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo, em 12 de agosto de 2026.


ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal